

Ilmo Gmo Sr Chan. Presid. da
Junta das obras publicas.

Wm Lloyd Garrison

13 Sr. Antonio Martin Guim. desta Cid.
 q' propoñdo mandar feres no muro da Cid. no
 sitio da Ribeira o ares "N.º 3" depois de estar
 muniado com o competente Titulo de adjudicaç.
 e dominio, passado pelo G.º da Armada deste
 Partido, na conformid. das Reaes Ordens, e que-
 res a approvaç. da Plana a esta Ill.ª Junta,
 q' lha approuou, e ate lhe concedes tres pal-
 mos de Nascente, e duas do Poente, na p.ª de
 estillo, segd. conta dos Titulos, e mais Doum.
 q' se achas autoados, e dizes sobre elles Anna
 Dias da lua do Canastreiro. Agora conta
 q' esta viera com o maior dolo, e simulaç. de
 querer a Ill.ª Junta lhe houvesse de vender
 aquelles insignificantes terrenos na frente do ar-
 co. O fim desta pertença he som.º emperer
 o supp.º, e tolher hua obra, q' de necesid. se
 deve fazer, e não ficas deformado aquelle
 sitio, e praça. Se a supp.º declarasse em
 seu laço q' a todos os edificadores dos arcos
 da Ribeira se des.º os pequenos terrenos do Publico
 na frente q' o abindam.º ficas perfeito, e q'
 da

O Escrivão da Vara do Alcaide
Notifique ao Supp.^{te} para que na-
quelle Acto, entregue ao d.^o Escrivão.
os Titulos e licenças Originas, p.^{as} se-
rem entregues ao P.^o da Junta p.^o
este as apresentem em Junta.
Porto em Junta 21 de Mayo de 1819

[Signature]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

39
Eu respondo quando foy p.^a a approvaçã da Planta
da Supp.^a Anna Bernardina, e vi tambem a in-
formação do meu antecessor, q^e deu arripeto de hum
requerim.^{to} da ditta, aqual se acha nos Autos
aff.^o 3, com aqual me conformei, e agora digo:
q^e o Supp.^e não tem sobre o Muro, nem confron-
tante a elle propried.^e alguma, pelo q^e com ob-
esubrecção requereu a factura do Arco N.^o 3,
q^e realmente confronta com a propriedade
da Supp.^a devendo-se dar licença a yta,
e casando-se as licenças q^e o Supp.^e dolora-
mente obtive. Assim acabará a questão
e se realizará o poder desta Ill.^{ma} Junta
q^e conhecendo de Causa; decide de facto,
e p.^{re}sumptoriamente. Porem V.^{sa} Ill.^{ma} man-
dará o q^e for servida. Porto 19 de Maio
de 1819—

dequimaraens
[Signature]

Recebi do Sr. José Antonio Martins Qui m. a quantia de
oito mil reis em Metal já depositado do Intulhos da Obra do A
N.º 3, que vai mandada fazer no sítio da Obra desta ci. de ap
contas paper este Recibo. Porto 22 de Set. 1818 =

São 8\$000000 =
em Metal -

Joaquim José de Sá Paes
Thesoureiro

Aprovada a Planta Porto em Santa de 12 de Junho de 1817

Alvarado

C. J. P. de Souza

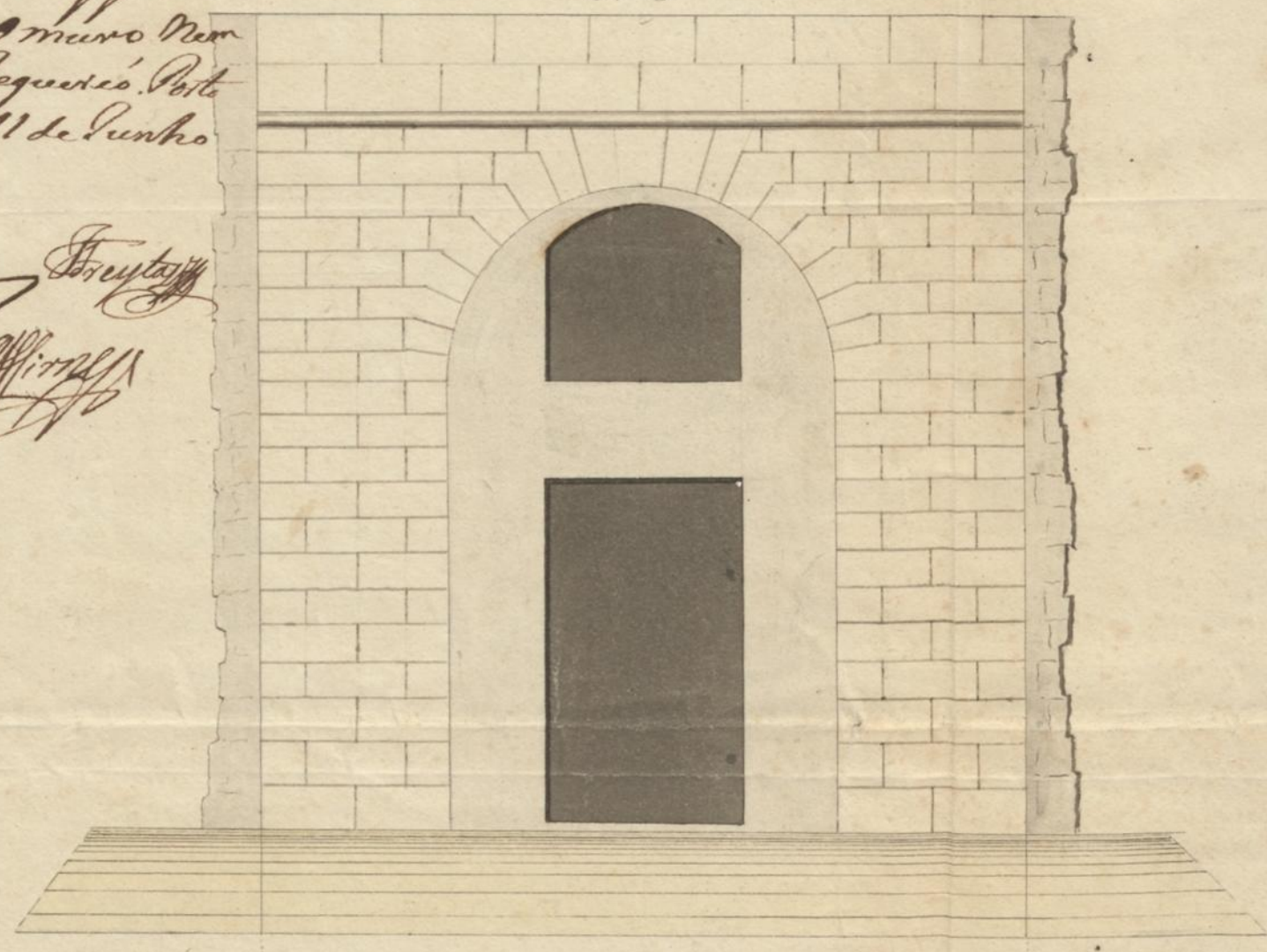
Planta, elevação que tem o Arco
N.º 3, que pretende fazer construir José
Antonio M.º Guimaraens, no Muro da Ri-
beira, na forma e alinhamento determinação.

M.ª P. de Souza

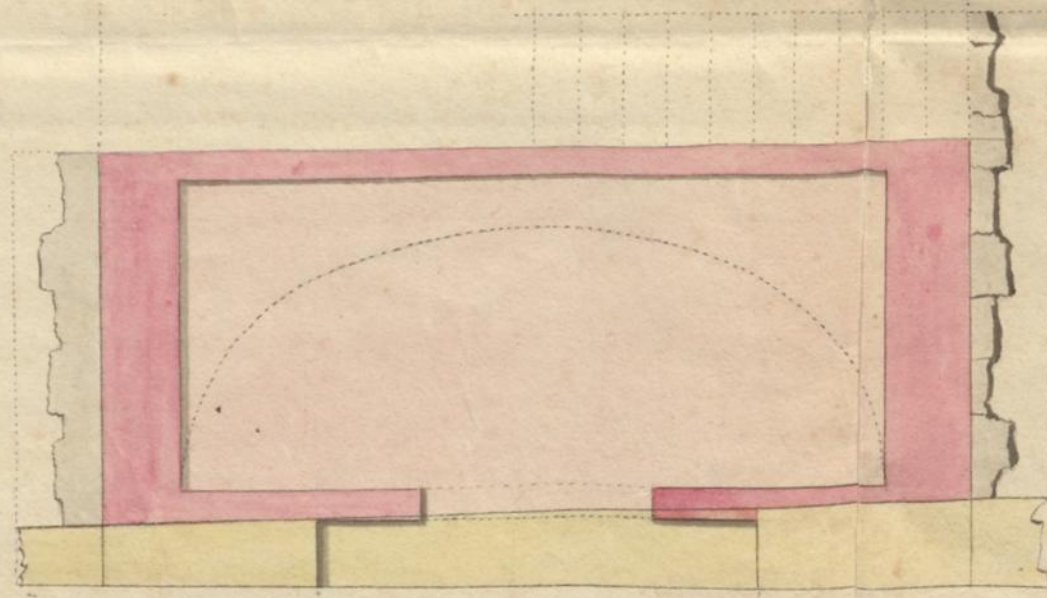
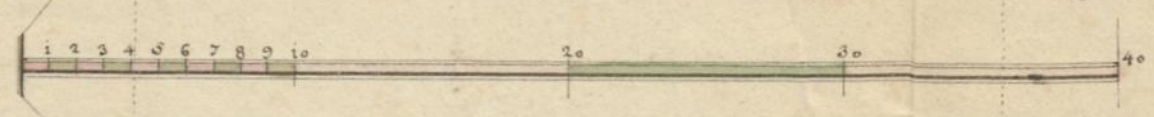
Fica sem efeito a aprovação acima
visto conhecer-se que o Muro da Ri-
beira compete ao que se requer. Porto
12 de Junho em Santa 11 de Junho
de 1817.

C. J. P. de Souza
J. P. de Souza

N.º 3



Petipé de Palmos.



Esta Planta baixa mostra o terreno
que pelo novo alinhamento da nova Ar-
cada tem a receber além da terra do Muro que
há o que vai banhado em cor
amarella.

Luis Ignacio de Barros Lima.